

semanais, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, ao Dr. António José Machado de Faria e Almeida Praça, Assistente Graduado Hospitalar de Otorrinolaringologia, com efeitos a 01/05/2015.

26 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Silvério dos Santos Brunhoso Cordeiro*.

208679081

Deliberação n.º 1061/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 24/04/2015, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, ao Prof. Doutor Jorge Pires Maciel Barbosa, Assistente Graduado Sênior Hospitalar de Cirurgia Geral, com efeitos a 01/05/2015.

26 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Silvério dos Santos Brunhoso Cordeiro*.

208677559

Deliberação n.º 1062/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 26/02/2015, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, ao Dr. José Pedro Lopes Peixoto Braga, Assistente Graduado Hospitalar de Cardiologia, com efeitos a 06/05/2015.

26 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Silvério dos Santos Brunhoso Cordeiro*.

208679795

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1063/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de 01 de abril de 2015:

João Carlos Olivença Vizinha, Enfermeiro, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — foi autorizado o seu pedido de denúncia de contrato, ao abrigo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com efeitos a 20 de maio de 2015.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26 de maio de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão*.

208677956

Deliberação (extrato) n.º 1064/2015

Por deliberação de 16 de abril de 2015 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Maria de Jesus Chumbo dos Santos, Enfermeira com a Especialidade em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi concedida dispensa de trabalho noturno, nos termos do n.º 7 do Artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 437/1991 de 08 de novembro, com a nova redação dada pelo n.º 9 do Artigo 56.º Decreto-Lei n.º 412/1998 de 30 dezembro, o qual ainda se mantém em vigor nos termos do Artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26 de maio de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão*.

208677478

Deliberação (extrato) n.º 1065/2015

Por despacho de 24 de abril de 2015 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Rosa de Jesus Claudino Charrua, Enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi concedida dispensa de trabalho noturno, nos termos do n.º 7 do Artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 437/1991 de 08 de novembro, com a nova redação dada pelo n.º 9 do Artigo 56.º Decreto-Lei n.º 412/1998 de 30 dezembro, o

qual ainda se mantém em vigor nos termos do Artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26 de maio de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão*.

208677801

Deliberação (extrato) n.º 1066/2015

Por deliberação de 22 de abril de 2015 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Ana Inês Martins Esquível Pereira, Enfermeira com a Especialidade em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi concedida dispensa de trabalho noturno, nos termos do n.º 7 do Artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 437/1991 de 08 de novembro, com a nova redação dada pelo n.º 9 do Artigo 56.º Decreto-Lei n.º 412/1998 de 30 dezembro, o qual ainda se mantém em vigor nos termos do Artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de maio de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão*.

208677631

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 6245/2015

Procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sênior — Hematologia Clínica, área Hospitalar

Por Deliberação do Conselho de Administração de 2014.05.13 é publicado o aviso de abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (uma) vaga de Assistente Graduado Sênior na especialidade de Hematologia Clínica — área hospitalar.

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos — FNAM e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto, artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, que estabelecem, respetivamente, o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde e o regime da carreira especial médica, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público ou privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral pública ou privada aplicável, destinada ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Graduado Sênior de Hematologia Clínica do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., nos termos previstos no Despacho 4827-B/2015, de 2015.05.08.

2 — Procedimento concursal — o procedimento concursal é comum, aberto aos médicos detentores dos requisitos de admissão.

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto, e artigo 7.º-A do mesmo diploma aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

7 — Local de Trabalho — o serviço será prestado nas instalações do IPOFG, E. P. E. — sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 no Porto bem como em outras Instituições com as quais o IPOFG tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nomeadamente Serviço de Urgência de âmbito Regional.

8 — Remuneração base mensal ilíquida — A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente graduado sénior, nos termos da tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro.

9 — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

10 — Requisitos de admissão:

- a) Estar vinculado ao Serviço Nacional Saúde;
- b) Possuir o grau de Consultor de Hematologia Clínica e o exercício efetivo de 3 anos na categoria de Assistente Graduado conforme artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto;
- c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma regularizada;
- d) Não se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado neste procedimento.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente, sito no piso de entrada do Edifício de Medicina, durante o horário normal de expediente, ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 7, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao vínculo do SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do vínculo ao SNS;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de Consultor na área de Hematologia Clínica;
- c) Documento comprovativo do exercício efetivo de três anos de funções na categoria de Assistente Graduado;
- d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- e) Sete exemplares de *curriculum vitae* que, devem ser elaborados em modelo europeu, incluindo a descrição das atividades desenvolvidas e estar devidamente datados, rubricados e assinados.
- f) Sete exemplares de um plano de gestão clínica.

Os documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) podem ser substituídos respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14 — Métodos de seleção — dando cumprimento ao definido no artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, conjugado pelo artigo 20.º da Portaria 355/2013, de 10 de dezembro, e na cláusula 21.ª do ACT, são aplicados como métodos de seleção a avaliação e a discussão curricular e a prova prática.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo

ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011 e Portaria n.º 355/2013, de 24 de maio, e no ACT.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão divulgadas no placard de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e do n.º 2, alínea b), da cláusula 18.ª do ACT.

19 — Constituição do júri:

a) Presidente — Prof. Doutor José Eduardo Torres Eckenroth Guimarães — Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar S. João EPE.

b) Vogais Efetivos:

1.º Dr. Jorge Bráulio Quelhas Azevedo — Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar do Porto, EPE;

2.º Dr. Joaquim José Aguiar Andrade — Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar S. João EPE;

3.º Dr. Fernando Júlio Carvalho Príncipe — Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar S. João EPE;

4.º Prof. Doutora Maria Leticia Sousa Ribeiro — Assistente Graduada Sénior do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE;

c) Vogais suplentes:

1.º Dr. José Alves do Carmo — Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE;

2.º Dr. João Carlos Ramos Raposo — Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar Lisboa Norte.

O segundo vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

25 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Laranja Pontes.

208679357

PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

Despacho n.º 6260/2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 4.º da “Delegação de Competências do Conselho de Administração do Parque Escolar, E. P. E.”, aprovada por deliberação do Conselho de Administração da Parque Escolar, de 25 de novembro de 2014 e alterada por deliberação do mesmo órgão de 21 de abril de 2015, e no âmbito do encerramento das intervenções de requalificação das escolas já em operação, subdelego as seguintes competências relativamente aos contratos constantes do Despacho PCA/2/2014, de 25 de novembro, alterado pelo Despacho PCA/01/15, de 24 de fevereiro de 2015, ambos do Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luís de Carvalho:

Artigo 1.º

1 — Nos Diretores da Divisão de Investimento Sul e Norte, Eng.º Nuno Miguel Martinho Catarro e Eng.º António Jorge Martins Fernandes Dias, respetivamente, com faculdade de subdelegação, os poderes que me foram conferidos, por aquele órgão, no artigo 1.º da supra referida Delegação de Competências, a saber:

a) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos cuja gestão ou acompanhamento estejam incluídos no âmbito das suas atribuições;

b) Subscriver autos de consignação de obras, bem como autos de medição ou de retificação de medições dos trabalhos executados, e ainda os boletins de aprovação de materiais, autos de receção de mobiliário, de equipamentos e de outros bens;

c) Convocar e levar a efeito quaisquer vistorias, no âmbito da execução dos contratos de empreitada, e lavrar e assinar os respetivos autos, designadamente de receção ou de não receção, provisória ou definitiva, parcial ou total, assinalando a situação da execução dos trabalhos e todas as deficiências detetadas;

d) Assinar autos de suspensão previamente autorizados, bem como autos de entrega de objetos, estes últimos para efeitos do disposto no artigo 364.º do Código dos Contratos Públicos;

e) Convocar ou participar em reuniões de obra que não envolvam qualquer alteração ou modificação ao contrato de empreitada e assinar, em conjunto com o Diretor de Fiscalização, a respetiva ata;